

## **RESOLUÇÃO 001/2023**

---

### **Nomear membros da Equipe Técnica e Comissão de Fiscalização do Programa UNIEDU do Governo do Estado de Santa Catarina (Art.170 e Art.171), no âmbito da Escola Superior de Criciúma – ESUCRI.**

O diretor da ESCOLA SUPERIOR DE CRICIÚMA – ESUCRI, Prof. Everaldo José Tiscoski, no uso de suas atribuições regimentais que lhe são conferidas pelo Art. 22 Item XIX do Regimento Geral, **RESOLVE:** tornar público a nomeação da equipe técnica e comissão de fiscalização ao atendimento da Lei Complementar nº 281 de 20 de janeiro de 2005.

- Art. 1º - Nomear membros a seguir para compor a EQUIPE TÉCNICA para os trabalhos conforme disposto no Art. 3º da Lei Complementar nº 281/2005. Deverão atuar atendendo determinações dos decretos e cronogramas específicos ao Programa UNIEDU para o ano letivo de 2023.  
São membros: Gladys Rocha, Tatiana Machado Gomes (indicadas pela IES), Jean Lucas da Silva Teixeira (representação estudantil), Daiane Bento dos Santos (Assistente Social – convidada pela IES).
- Art. 2º Nomear membros a seguir para compor a COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO para os trabalhos conforme disposto na Lei Complementar nº 281/2005. Deverão atuar atendendo as determinações dos decretos e cronogramas específicos ao Programa UNIEDU para o ano letivo de 2023.  
São Membros: Christiano Ceccatto e Gladys Rocha (representando a IES), Alana Gabrielly Gonzaga de Souza, Laura Cristofolini Martins e Willian Jesuina (representantes do corpo discente), Maria Julita Volpato Gomes (Representante da Sociedade Civil – Associação Empresarial de Criciúma – ACIC), Henrique Vargas (Representante da Sociedade Civil – SINDLOJAS – Sindicato Patronal do Comércio de Criciúma e Região), Valdecir Mariana (Representando a SDR/Criciúma).
- Art. 3ª A coordenação dos trabalhos, agendamentos, logística e documentação, será exercida pela Coordenadora do Setor de Apoio Acadêmico Gladys Rocha.
- Art. 4º As datas para reuniões de avaliação e outras, serão previamente agendadas de acordo com o cronograma do Edital UNIEDU 2023.
- Art. 5º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação nos murais desta IES.

### **PUBLIQUE-SE.**

Criciúma, 27 de janeiro de 2023.

**Prof. Everaldo José Tiscoski**  
**Diretor da Escola Superior de Criciúma – ESUCRI**